ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES ESCOLARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de promover a formação continuada dos gestores escolares da rede municipal de ensino, visando o aperfeiçoamento das competências de liderança, planejamento estratégico, gestão de pessoas, comunicação institucional e gestão pedagógica.

A necessidade decorre das constantes demandas relacionadas à melhoria dos indicadores educacionais, fortalecimento da gestão democrática, implementação das políticas educacionais nacionais e alinhamento das práticas de gestão às diretrizes da Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar), instituída pelo Ministério da Educação.

Considerando que a qualidade da gestão escolar exerce influência direta nos resultados educacionais, torna-se necessário ofertar formação específica que possibilite o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais dos diretores escolares e equipes gestoras.

2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação visa atender ao interesse público por meio do fortalecimento da capacidade institucional da rede municipal de ensino, contribuindo para:

Assinado digitalmente por Géssica Bresciani, Loana Aparecida Bonifácio da Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MVP-1DK-Z59-R7Y.

I – aprimoramento dos processos de gestão escolar;

II – melhoria da organização administrativa e pedagógica das unidades escolares;

III – fortalecimento das lideranças educacionais;

IV – alinhamento das práticas de gestão às normativas nacionais;

V – melhoria dos resultados educacionais e do atendimento aos estudantes.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação relacionados à formação continuada dos profissionais da educação e ao fortalecimento da gestão educacional, em conformidade com o Plano Municipal de Educação e demais instrumentos de planejamento vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar:

• Formação específica para gestores escolares e profissionais da Secretaria Municipal de Educação;

• Conteúdo relacionado à liderança, gestão estratégica, comunicação, gestão de equipes, planejamento e competências da BNC-Diretor Escolar;

• Carga horária mínima de 40 horas;

• Emissão de certificado aos participantes;

Assinado digitalmente por Géssica Bresciani, Loana Aparecida Bonifácio da Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MVP-1DK-Z59-R7Y.

• Ministrantes com formação acadêmica e experiência comprovada na área da educação e gestão educacional;

• Metodologia participativa voltada à formação de adultos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, sendo consideradas:

Alternativa 1 – Capacitação interna por servidores da rede.
Limitação: inexistência de equipe técnica especializada com experiência específica nos conteúdos pretendidos.

Alternativa 2 – Participação individual dos gestores em cursos ofertados por instituições diversas.
Limitação: ausência de uniformidade da formação e maior dificuldade de alinhamento das ações da rede municipal.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para formação continuada dos gestores da rede.
Vantagens:

- formação padronizada;
- alinhamento das práticas de gestão;
- otimização dos recursos públicos;
- atendimento simultâneo dos profissionais da rede.

Diante da análise realizada, a terceira alternativa mostrou-se mais adequada ao interesse público.

Assinado digitalmente por Géssica Bresciani, Loana Aparecida Bonifácio da Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MVP-1DK-Z59-R7Y.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para ministrar o curso "Arquitetura de Gestão: Liderança e Visão Estratégica na Gestão Escolar", destinado aos diretores escolares e profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

O curso contempla conteúdos relacionados à gestão estratégica, liderança, comunicação institucional, desenvolvimento de equipes, aprimoramento de processos operacionais e alinhamento às competências previstas na BNC-Diretor Escolar.

A formação possui carga horária total de 40 horas, sendo 32 horas presenciais e 8 horas remotas, conforme proposta apresentada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de inscrições será definida conforme o número de gestores e profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

A estimativa inicial considera a participação da Secretária Municipal de Educação e Agente administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta apresentada pela empresa especializada:

Valor unitário por participante: R$ 749,00.
Quantidade de participantes 2 R$ 749,00.

Valor total estimado: R$1.498,00.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado digitalmente por Géssica Bresciani, Loana Aparecida Bonifácio da Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MVP-1DK-Z59-R7Y.

A dotação orçamentária para suprir essa contratação é a seguinte:

Secretaria: Secretaria de Educação

Reduzido: 32

Detalhamento: 33903948 serviços de seleção e treinamento

Fonte: 1500

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste em serviço educacional integrado e indivisível, cuja execução exige unidade metodológica e coordenação pedagógica única.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar:

- fortalecimento das competências de liderança dos gestores escolares;
- melhoria dos processos administrativos e pedagógicos;
- alinhamento da atuação dos gestores às competências da BNC-Diretor Escolar;
- otimização dos fluxos de trabalho;
- melhoria da comunicação institucional;
- fortalecimento da gestão estratégica da rede municipal de ensino.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Administração deverá:

Assinado digitalmente por Géssica Bresciani, Loana Aparecida Bonifácio da Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MVP-1DK-Z59-R7Y.

- identificar os participantes;
- emitir autorização para participação;
- providenciar os empenhos necessários;
- acompanhar a execução da formação;
- avaliar os resultados obtidos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, sendo priorizada a utilização de materiais digitais sempre que possível, reduzindo o consumo de papel e insumos impressos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise da necessidade, das alternativas disponíveis e dos benefícios esperados, conclui-se que a contratação se mostra técnica e economicamente viável, adequada ao interesse público e compatível com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação.

Ibiam, 16 de junho de 2026.

Géssica Bresciani

Agente Administrativa

Assinado digitalmente por Géssica Bresciani, Loana Aparecida Bonifácio da Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MVP-1DK-Z59-R7Y.

Loana Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por Géssica Bresciani, Loana Aparecida Bonifácio da Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MVP-1DK-Z59-R7Y.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/06/2026 às 15:16:26

Assinantes

✓ Géssica Bresciani

Assinou em 16/06/2026 às 15:16:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Géssica Bresciani, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Loana Aparecida Bonifácio da Silva

Assinou em 16/06/2026 às 15:47:10 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LOANA APARECIDA BONIFACIO DA SILVA com o CPF ***.400.781-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Loana Aparecida Bonifácio da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MVP-1DK-Z59-R7Y